



3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

[Handwritten signature]

MATRÍCULA Nº 160884

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WJSVT-ZY5HB-WCP39-WK467>

Valide aqui este documento	MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES
	MATRÍCULA N. 160884 - IMÓVEL: LOTE 19, CONJUNTO 04, QR-325, SAMAMBAIA-DF, medindo 7,00 m de frente, 7,00 m de fundos, 18,00 m pela lateral direita, 18,00 m pela lateral esquerda, ou seja, 126,00 m², limitando-se pela frente com via pública, pelos fundos com o lote 20, pela lateral direita com o lote 21, pela lateral esquerda com o lote 17, todos do mesmo conjunto e quadra. PROPRIETÁRIA: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, com sede nesta Capital, CGC/MF nº 00.359.877/0001-73. REGISTRO ANTERIOR: nº 01, na matrícula 155.721, deste, de 15 de dezembro de 1997. DOU FÉ - TAGUATINGA, DF, 15 de dezembro de 1997. Lygia Miranda de Siqueira Lima, Oficiala Substituta. <i>[Handwritten signature]</i> Av.1.160884 - LOTEAMENTO: Conforme petição de 18.09.1997, acompanhada do Projeto de Urbanismo Parcelamento - URB - 15/89 e 52/90, elaborados pela Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e aprovados pelo Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal; Memoriais Descritivos MDE 15/89 e MDE 52/90, constando nomenclaturas, dimensões, superfícies, usos e confrontações das unidades imobiliárias; páginas dos Jornais "Diário Oficial do Distrito Federal" de 08.03.89, 27.08.97 e 04.09.97, que publicaram os Decretos Governamentais nºs 11.468, de 08.03.89, 18.548, de 26.08.97 e 18.573, de 03.09.97; e da documentação a que se refere o artigo 18 da Lei nº 6766, de 19.12.79, fica o terreno objeto desta matrícula incluído no loteamento denominado CIDADE SATÉLITE DE SAMAMBAIA - REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - RA XII. DOU FÉ. TAGUATINGA, DF, 15 de dezembro de 1997. Lygia Miranda de Siqueira Lima, Oficiala Substituta. <i>[Handwritten signature]</i> R.02.160884.- DOAÇÃO: escritura pública de 29.12.99, fls. 108-110, do Livro 182, do 4º Ofício de Notas de Brasília, DF. DOADORA: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, com sede no Setor de Áreas isoladas Norte, bloco F, Edifício TERRACAP, CGC/MF n. 00.359.877/0001-73. DONATÁRIO: DISTRITO FEDERAL. PREÇO: R\$1.000,00. Consta do título declaração da doadora, que o imóvel ora transacionado não faz parte do seu ativo permanente, razão pela qual deixou de apresentar a CND do INSS nos termos da OS/INSS nº 207 e a C.Q.T.C.F nos termos do ato Declaratório nº 085/97 da Secretaria da Receita Federal. Assim como, a guia do imposto de transmissão nos termos do artigo 4º do decreto 20673/99. DOU FÉ. TAGUATINGA - DF, 08 de fevereiro de 2000. FRANCISCO JOSÉ DE ALENCAR ARARIPE, ESCRIVENTE AUTORIZADO. <i>[Handwritten signature]</i>	

Documento gerado oficialmente pelo
Selo digital: TJDFT20260300041350PEAXPara consultar, acesse www.onr.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

R.03.160884.- **DOAÇÃO:** escritura pública mencionada no registro precedente. **DOADOR: DISTRITO FEDERAL. DONATÁRIO(A): SÔNIA MARIA DE ARAÚJO PEREIRA**, brasileira, doméstica, CI nº 332.989 SSP-DF, CIC nº 539.911.251-53, e seu marido **SAMUEL MARIANO PEREIRA**, brasileiro, pedreiro, CI n. 213.801 SSP-DF, CIC n. 114.463.901-87, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital. **PREÇO: R\$1.000,00.** Consta do título declaração da doadora, que o imóvel ora transacionado não faz parte do seu ativo permanente, razão pela qual deixou de apresentar a CND do INSS nos termos da OS/INSS nº 207 e a C.Q.T.C.F nos termos do ato Declaratório nº 085/97 da Secretaria da Receita Federal. Assim como, a guia do imposto de transmissão nos termos do artigo 4º do decreto 20673/99. **PRAZO DE CONSTRUÇÃO:** 05 anos. DOU FÉ. TAGUATINGA - DF, aos 08 de fevereiro de 2000. FRANCISCO JOSÉ DE ALENCAR ARARIPE, ESCRIVENTE AUTORIZADO.

Francisco José de Alencar Araripe

AV.4/160884

DATA:16 de abril de 2008.

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL - DIVÓRCIO

Conforme Formal de Partilha, datado de 19 de agosto de 2003, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões de Samambaia - DF, extraído dos autos do processo nº 5.076-9/03, Divórcio Direto homologado por sentença proferida em 19 de agosto de 2003, transitada em julgado, altera-se o estado civil dos proprietários SAMUEL MARIANO PEREIRA, portador da cédula de identidade RG nº 4868720 SSP/GO, demais qualificações no R.3 desta matrícula, e SONIA MARIA DE ARAUJO PEREIRA, qualificada no R.3 desta matrícula, para divorciados, voltando a mulher a assinar o nome de solteira, qual seja: SONIA MARIA DE ARAUJO. O domínio do presente imóvel coube na proporção de 70% para a divorciada e 30% para o divorciado. VALOR: R\$20.000,00. Averbado por: *Carlos Eduardo F. de M. Barroso*, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.5/160884

DATA:16 de abril de 2008.

COMPRA E VENDA

Escritura Pública, datada de 05 de dezembro de 2007, lavrada no 5º Ofício de Notas de Taguatinga, DF, livro 0733, folhas 089/090. VENDEDORES: SONIA MARIA DE ARAÚJO, diarista, demais qualificações no R.3 e AV.4 desta matrícula, e SAMUEL MARIANO PEREIRA, qualificado no R.3 e AV.4 desta matrícula. COMPRADORA: MARIA DE FÁTIMA SOUZA GOMES, portadora da cédula de identidade RG nº 416.393 SSP/DF, brasileira, auxiliar administrativo, inscrita no CPF/MF sob o nº 145.302.791-20, casada com ATALIBA GOMES DE OLIVEIRA, pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliada nesta Capital. PREÇO DO IMÓVEL: R\$11.000,00. Registrado por: *Carlos Eduardo F. de M. Barroso*, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.6/160884

DATA:01 de agosto de 2022.

AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO SEM HABITE-SE

Atendendo a requerimento de Maria de Fátima Souza Gomes, datado de 25 de julho de 2022, procede-se a esta averbação para fazer constar a existência de uma construção com 100,00m². Averbação feita sem apresentação de regular habite-se, nos termos do artigo 247-A, da Lei 13865/2019. VALOR DECLARADO: R\$298.000,00. Em decorrência desta averbação, fica SEM EFEITO o prazo de construção objeto do R.3. Averbado por: *Carlos Eduardo F. de M. Barroso*, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docsWJSVT-ZY5HB-WCP39-WK467>



1709735

Atendente: ONR

Buscas: Não se aplica

Feita em: 30/03/2026 13:13:22

pgs.: 4/4

CNM: 021030.2.0160884-11

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

AV.11/160884

DATA:25 de março de 2026.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA

Atendendo a requerimento, datado de 26 de fevereiro de 2026, acompanhado do respectivo DAR (Documento de Arrecadação), ITBI nº 20/02/2026/944/0000393, comprobatórios do pagamento do Imposto de Transmissão "Inter Vivos", bem como da Certidão Negativa de Tributos Imobiliários nº 083038885852026, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, consolida-se a propriedade plena do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, qualificada no R.8, por não ter sido purgada a mora no prazo legal. VALOR: R\$219.000,00. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

CERTIFICO, nos termos do artigo 19, da lei 6.015/73, que a presente certidão de inteiro teor da matrícula noticia todas as referências relativas ao domínio, alienações, ônus reais e citações de ações reais ou pessoais, reipersecutórias, acerca do imóvel correspondente. DOU FÉ. TAGUATINGA DF, 30/03/2026 13:13:22.

(buscas realizadas até 26 DE MARÇO DE 2026 - 08:30:00).

(Certidão extraída por processo reprográfico de conformidade com parágrafo 1º do art. 19 da lei 6.015 de 31/12/1973).

Esta certidão tem prazo de validade de 30 dias.

Selo digital: TJDFT20260300041350PEAX

Para consultar, acesse www.tjdft.jus.br.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.tridf.com.br.

Emolumentos: R\$ 39,41

ISSQN 5%: R\$ 2,11 (Lei complementar do DF 1.009/2022)

CCRCPN 7%: R\$ 2,76 (Lei Nº14.756, de 15 de dezembro de 2023)

TOTAL: R\$ 44,28 Ato: 11.



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WJSVT-ZY5HB-WCP39-WK467>